

| | | | | |
|-----------------------------------|---|----|---|----|
| VILMA PEREIRA MATOS DO NASCIMENTO | A | 05 | A | 06 |
| SUZANA JOSE VALENCIO | A | 04 | A | 05 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 068/2022.

PORTARIA N.º 068/2022.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento efetivo, de Apoio Administrativo Educacional de Transporte Escolares por motivo de falecimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** o Senhor ADAO NILSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 404 549 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 483.651.651.04 residentes e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo Apoio Administrativo Educacional de Transporte Escolares, a partir de 13 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 13 de março de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 16/2022

AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA N° 16/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA N° 16/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL E PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS E SOBREVISO NO PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **R P ALEXANDRINO LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 43.423.571/0001-41, com o valor global de **R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Castanheira - MT, 05 de abril de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

PORTARIA N.º 061/2022.

PORTARIA N.º 061/2022.

Nomear a Servidora que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Diretor de Departamento de Administração Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora DAYANNE SOARES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 2271172-2 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.970.501.55 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Administração Social, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 14 de março de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2022.

PORTARIA N.º 048/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **fevereiro/2022**, a servidora Srª MIRIAN FERREIRA DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade nº 12057851 SSP/MT e CPF nº 899.184.951-20, que exercer o cargo de SERVENTE lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de março a 30 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de março de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 065/2022.

PORTARIA N° 065/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Elevar de classe a Servidor abaixo relacionados conforme lei 314/98 art.30º, a contar de 01 de março 2022.

| NOME | DE CLASSE | NIVEL | PARA CLASSE | NIVEL |
|------|-----------|-------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-------------|-------|

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT):

- I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II - Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Ministério da Saúde e com os seguintes critérios:
- registro no país em conformidade com a legislação sanitária;
 - necessidade segundo aspectos epidemiológicos;
 - valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência em seres humanos destacando segurança, eficácia e efetividade;
 - composição preferentemente com única substância ativa, admitindo-se, apenas em casos especiais, combinações em doses fixas;
 - o princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI);
 - informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;
 - custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
 - menor custo do tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardadas segurança, eficácia e qualidade;
 - concentrações e formas farmacêuticas, esquema posológico e apresentações, considerando: comodidade para a administração aos pacientes, faixa etária, facilidade para cálculo de dose a ser administrada, facilidade de fracionamento
- ou multiplicação de doses, perfil de estabilidade mais adequado às condições de estocagem e uso.
- III - Elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;
- IV - Fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;
- V - Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
- VI - Fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;
- VII - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;
- VIII - Desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;
- IX - Propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

X - Assessorar o setor jurídico da Secretaria de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Castanheira é composta de forma multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Artigo 6º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Executivo;
- Membros Efetivos e membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º- Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, e são convidados pelos membros efetivos.

Art. 7º O critério para seleção dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) deve ser o de competência técnica. Desta forma o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível; ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º Ficará designados os servidores de nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapia na qualidade de membros efetivos e consultivos, sendo que o Farmacêutico exercerá a função de Presidente da Comissão.

Parágrafo único: A nomeação dos Servidores para comporem a CFT será efetuada através de Portaria publicada pelo Secretário de Saúde e alterada quando necessário.

Art. 9º Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 10º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) terá prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 11º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) fica vinculada ao Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal de Saúde de Castanheira.

Art. 12º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Fica revogada quaisquer disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Castanheira-MT, 05 de Abril de 2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Dispensa de licitação Nº 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL, PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS E SOBREA?VISO, NO PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSI?DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.

Contratada: **R P ALEXANDRINO LTDA**

CNPJ nº43.423.571/0001-41

Data da declaração: 05 de abril de 2022, Pela Secretaria de Saúde

Data da ratificação: 05 de abril de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 180 dias.

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 05 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RESOLUÇÃO Nº08/2022

RESOLUÇÃO nº08/2022

Dispõe sobre aprovação da programação de aquisição para adquirir um ônibus através de indicação parlamentar para Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanheira-MT.

O conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal nº 247/97 que institui o mesmo, reunido em 04 de abril 2022 sob a ata nº 79/2022 de 2022 resolve:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, permanente e controlador da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre a indicação de emenda parlamentar: nº de programação: 510285020220002 para custeio no valor de R\$: 27.706,00 e programação nº51028502020001 para custeio no valor de 350.000,00

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a indicação para programações de investimento (R\$:27.706,00) e custeio(R\$:350.000,00) para melhorar a prestação de serviço, no serviço de convivência e fortalecimentos de vínculo para pessoas idosas grupo saber envelhecer da Secretaria de Assistência Social do Município de Castanheira-MT.

CASTANHEIRA-MT 05/04/2022

Josiane Nunes Fernandes
Presidente do CMAS

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Texto:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Dispensa de licitação Nº 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL, PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS E SOBREA[1]VISO, NO PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSI[1]DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.

Contratada: R P ALEXANDRINO LTDA

CNPJ nº43.423.571/0001-41

Data da declaração: 05 de abril de 2022, Pela Secretaria de Saúde

Data da ratificação: 05 de abril de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 180 dias.

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Onde se lê: Dispensa de licitação nº 16/2022

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 15/2022

Castanheira MT, 06 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 16/2022

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA Nº 16/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação DISPENSA Nº 16/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente é aCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL E PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS E SOBREA[1]VISO, NO PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: R P ALEXANDRINO LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 43.423.571/0001-41, com o valor global de R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Onde se lê: Dispensa 16/2022

Leia-se: Dispensa 15/2022

Castanheira - MT, 06 de abril de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP14/2022

A Pregoeira torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MOLAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PINOS E TRAVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.Declarando vencedora a empresa JULIO CESAR GEHRING ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 18.390.951/0001-80, com valor total de R\$ 488.978,20 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Castanheira – MT, 06 de abril de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | OBJETO | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO |
|----------------------|--|---|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT | DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA CREA/MT: 49331 |

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RESOLUÇÃO Nº08/2022

RESOLUÇÃO nº08/2022

Dispõe sobre aprovação da programação de aquisição para adquirir um ônibus através de indicação parlamentar para Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanheira-MT.

O conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal nº 247/97 que institui o mesmo, reunido em 04 de abril 2022 sob a ata nº 79/2022 de 2022 resolve:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, permanente e controlador da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre a indicação de emenda parlamentar: nº de programação: 510285020220002 para custeio no valor de R\$: 27.706,00 e programação nº51028502020001 para custeio no valor de 350.000,00

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a indicação para programações de investimento (R\$:27.706,00) e custeio(R\$:350.000,00) para melhorar a prestação de serviço, no serviço de convivência e fortalecimentos de vínculo para pessoas idosas grupo saber envelhecer da Secretaria de Assistência Social do Município de Castanheira-MT.

CASTANHEIRA-MT 05/04/2022

Josiane Nunes Fernandes
Presidente do CMAS

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Texto:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Dispensa de licitação Nº 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL, PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS E SOBREA[1]VISO, NO PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSI[1]DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.

Contratada: R P ALEXANDRINO LTDA

CNPJ nº43.423.571/0001-41

Data da declaração: 05 de abril de 2022, Pela Secretaria de Saúde

Data da ratificação: 05 de abril de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 180 dias.

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Onde se lê: Dispensa de licitação nº 16/2022

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 15/2022

Castanheira MT, 06 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 16/2022

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

DA DISPENSA Nº 16/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação DISPENSA Nº 16/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL E PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS E SOBREA[1]VISO NO PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: R P ALEXANDRINO LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 43.423.571/0001-41, com o valor global de R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Onde se lê: Dispensa 16/2022

Leia-se: Dispensa 15/2022

Castanheira - MT, 06 de abril de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP14/2022

A Pregoeira torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MOLAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PINOS E TRAVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT. Declarando vencedora a empresa JULIO CESAR GEHRING ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 18.390.951/0001-80, com valor total de R\$ 488.978,20 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Castanheira - MT, 06 de abril de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | OBJETO | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO |
|----------------------|--|---|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT | DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA CREA/MT: 49331 |

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: